

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
as 02h31min de 09h
CCJ
Dois Córregos 24/04/2023
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento

10/04/23
[assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 023/2023-P

Dois Córregos, 06 de abril de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 08 MAI 2023
[assinatura]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

As suplementações a que se referem o presente projeto de lei são destinados a reforçar dotações do orçamento vigente, para a continuidade das atividades que efetivam.

Na esfera da Secretaria de Administração, os serviços de terceiro englobam todos os gastos com luz, água, telefone e internet do Paço Municipal, como, ainda, entre outros, a área de segurança do trabalho, cuidada por empresa contratada para esta finalidade.

No terreno da Secretaria de Educação há que se destacar, o valor maior, de 630 mil reais, destinado ao pagamento dos bolsistas do programa Primeiro Emprego, mediante convênio com o Projeto Coragem.

No campo da Secretaria de Esportes e Lazer, os serviços de terceiro são destinados à manutenção das escolinhas em funcionamento, como, ainda, para pagamento de arbitragem e todo o necessário ao desenvolvimento de certames realizados.

Na Secretaria de Saúde os recursos são direcionados para manutenção dos veículos, pagamento de diárias de viagens e seguro dos veículos, essenciais, portanto, para a continuidade do trabalho cotidiano.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRAFO ENCAMINHADO
40 12023
09 MAI 2023
[assinatura]



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 473 Data e hora 06/04/23 15:31 Doc. Nº 23/2023

Protocolado por: Secretaria

4) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP
tracao@doiscoregos.sp.gov.br

[assinatura]



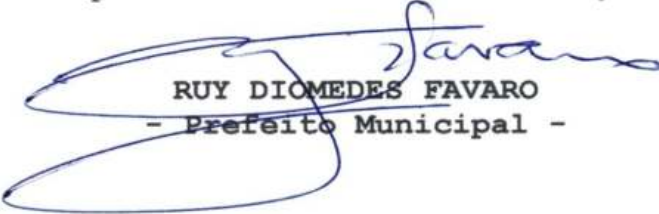
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os serviços de terceiros igualmente são destinados à manutenção dos veículos utilizados para as atividades da pasta, em especial na limpeza pública.

Enfim, são suplementações extremamente necessárias, especialmente a destinada ao pagamento dos integrantes do programa Primeiro Emprego, que recebem a contraprestação mensal.

Dessa forma, para que as atividades possam ter continuidade regular, o mesmo ocorrendo com o pagamento dos bolsistas do programa Primeiro Emprego, pede-se que o presente projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: 

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 023, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1 440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, reais), destinado a atender as seguintes dotações:

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.116).....R\$ 100.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.186).....220.000,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.206).....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.210).....R\$ 630.000,00

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.363).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.365).....R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.390).....R\$ 150.000,00

103010006.2.219 -Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.478).....R\$ 180.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.021 - Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.557).....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

